

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 080/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.418.314/0001-62, com sede na Rua Agostinho Silva, n.º 39, Distrito de Ponte Segura, Município de Senador Amaral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.615-000, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Edione Silvia Ferreira**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 16.805.645-8 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 004.943.796-85, residente e domiciliada na Praça Cândido de Brito Lambert, n.º 26, bairro Jd. São Benedito, Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços em 12 (doze) meses, iniciando em 06/01/2017 (seis de janeiro de dois mil e dezessete), findando em 05/01/2018 (cinco de janeiro de dois mil e dezoito).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, MG, 22 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Sr. Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal Planejamento

**HABITAR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

**Edione Silvia Ferreira**  
Contratada

**VISTO: PROJU**